



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4906/2018**  
**EDITAL Nº. 2799/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Oitava, Cláusula Nona, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Terceira do contrato original que passam a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA OITAVA:** O prazo de contratação do presente objeto será de 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo fornecimento do oxigênio, o Município pagará o valor unitário de **R\$ 11,96**. (onze Reais e noventa e seis centavos) pelo metro cúbico, incluindo as despesas de frete, bem como a entrega dos cilindros recarregados, substituindo-se os vazios, reajustado pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<i>Projeto Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Reduzido</i>	<i>Recurso</i>
<b>2.140</b>	<b>33.90.39.00</b>	<b>1277</b>	<b>4500 Pab Fixo</b>
<b>2.140</b>	<b>33.90.30.00</b>	<b>1188</b>	<b>40 ASPs</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A fiscalização da execução do presente Contrato será efetuada pela Servidora **Natalí Barros Ramos**, CPF nº 018.372.620-04, RG nº 2092038401, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 149, apto 101 B, Bairro Floresta, Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, sendo que todos os assuntos atinentes aos serviços prestados serão resolvidos através do mesmo. No impedimento do fiscal titular, caberá a Suplente Sra. **Michelle Dias Segatto**, CPF nº 011.173.170-48, RG nº 60828932, residente e domiciliada à Rua Riachuelo, nº 113, centro, Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, atuar na fiscalização dos serviços ora contratados. Atuará como gestora do Contrato a servidora **Inês Medeiros de Salles**, CPF nº 599.159.000-15, residente e domiciliada à Rua Riachuelo, nº 745, Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de dezembro de 2019.

**Empresa White Martins Gases Industriais Ltda.**  
**Contratada**

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**